

ALGAR TELECOM S/A
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF: 71.208.516/0001-74
NIRE: 313.000.117-98

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

01. DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de dezembro de 2019, às 9:00 horas, na sede social da Algar Telecom S.A. (“Companhia”), localizada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

02. PUBLICAÇÕES LEGAIS: O edital de convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) no: (a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas edições dos dias 14, 15 e 19 de novembro de 2019, às páginas 5, 2 e 2, respectivamente; e (b) Jornal Diário de Uberlândia, nas edições dos dias 14, 15 e 19 de novembro de 2019, às páginas A7, A7, A9, respectivamente. O Edital de Convocação foi colocado à disposição dos Acionistas sites da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<http://ri.algar telecom.com.br>), na sede social da Companhia, juntamente com a Proposta da Administração e demais documentos pertinentes à ordem do dia, conforme legislação aplicável.

03. PRESENÇA: Acionistas representando o quórum legal de instalação e deliberação das matérias colocadas na ordem do dia.

04. MESA: Presidente: Luiz Alexandre Garcia; **Secretário:** Luciano Roberto Pereira.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **a)** Examinar, discutir e votar o Protocolo, firmado pela administração da Companhia e apreciar a Justificação da cisão parcial desta Companhia; **b)** Ratificar a escolha e nomeação dos peritos que efetuaram a avaliação do Acervo Líquido a ser Cindido da Companhia, previamente indicados pela administração; **c)** Examinar e deliberar sobre o respectivo Laudo de Avaliação; **d)** Deliberar sobre a cisão parcial desta Companhia, com a parcela cindida na ALGAR TI CONSULTORIA S/A sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME nº 05.510.654/0001-89, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 313.001.098-95, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 600, Edifício Orange – 5º, 6º e 7º Andares, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-670 (“ALGAR TI”), nos termos do Protocolo e Justificação; **e)** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à formalização da cisão parcial da Companhia e **f)** Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia em decorrência da cisão parcial e, em consequência, a alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia. **06. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas examinaram e discutiram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por maioria absoluta dos presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **a)** Os acionistas, após analisarem as considerações contidas no Protocolo e Justificação da cisão parcial desta Companhia, com incorporação da parcela cindida

pela ALGAR TI (Anexo I), conforme dispõe os Artigos 223 a 227, da Lei 6.404/76, deliberaram aprová-los; **b)** Foi ratificada, sem ressalvas, a nomeação da APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA, sociedade estabelecida à Rua Do Passeio, nº. 62, 6º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME nº. 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da parcela a ser cindida do patrimônio da Companhia; **c)** Foi aprovado o Laudo de Avaliação Patrimonial (Anexo II), elaborado para avaliar a parcela cindida, com base no balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019, especialmente para este fim, de acordo com os princípios da Lei das Sociedades por Ações, pelos quais concluíram ter a Companhia um patrimônio líquido investido na ALGAR TI de R\$ 275.485.060,69 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos), que encontra-se dividido em 492.074.487 (quatrocentos e noventa e dois milhões, setenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo que a parcela cindida será a totalidade deste investimento; **d)** Foi aprovada a incorporação pela ALGAR TI da parcela cindida da Companhia, composta pelo acervo líquido investido de R\$ 275.485.060,69 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e sessenta e nove centavos), nos termos do Protocolo e Justificação; **e)** Aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, para direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização das deliberações aprovadas na presente Assembleia, inclusive, mas não se limitando a: **i.)** proceder e/ou formalizar registros, transcrições e averbações; **ii.)** realizar a contratação de prestadores de serviços; formalizar e/ou assinar todos e quaisquer documentos perante os Acionistas da Companhia relacionado às matérias aprovadas; e **iii.)** todos assinar os demais documentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação das matérias aprovadas na presente Assembleia. e **f)** Aprovada, em decorrência da operação de cisão, a redução do capital social da Companhia, passando de R\$ 1.090.507.217,39 (um bilhão, noventa milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), para R\$ 826.831.185,18 (oitocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), ou seja, uma redução de R\$ 263.676.032,21 (duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos), mediante cisão parcial da Companhia com incorporação pela ALGAR TI, sem o cancelamento de ações. Em virtude da presente deliberação, passa o *caput* do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 826.831.185,18 (oitocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 295.019.806 (duzentos e noventa e cinco milhões, dezenove mil e oitocentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal*”. **07. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida e assinada por todos os presentes. Assinam a via do livro desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Luiz Alexandre Garcia, o Secretário “ad hoc” Sr. Luciano Roberto Pereira, e os acionistas ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (p.p George Júnior Pereira e Patrícia Correa de Lima) e ÁRVORE S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES (p.p George Júnior Pereira e Patrícia Correa de Lima). Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na

Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de Secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e a Dra. Líbera Souza Ribeiro, inscrita na OAB/MG 159.849, na qualidade de advogada. Uberlândia - MG, 02 de dezembro de 2019.